



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2021/30**

Florianópolis-SC,30/07/2021.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 30**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 30/07/2021

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 831/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC nº 16.028/2020  
Assunto: Altera o Uniforme 2º Uniforme, 3º A, 4º A e 7º A, com a inclusão da platina removível para ostentar a insígnia de posto ou graduação

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto estadual nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o 2º Uniforme, 3º A, 4º A e 7º A inserindo a platina removível na respectiva cor do uniforme, sendo o conjunto formado com as insígnias metálicas em tamanho grande, correspondentes ao posto ou graduação do policial militar.

I) Confeccionada em placa de alumínio ou outro material similar que seja sintético e rígido, revestida de tecido cáqui.

II) Platina de tecido, removível, com 140 mm de comprimento, por 65mm de largura na sua base, 60 mm na parte em que se inicia o afunilamento e borda bordada de 3 mm.

III) A platina será utilizada no 2º Uniforme na cor cinza e nos Uniformes 3ºA, 4ºA e 7ºA será da cor cáqui.

IV) Na parte inferior uma tira em material flexível com 13 a 14 mm de largura e 100 a 105 mm de comprimento, disposta longitudinalmente, fixada próximo à extremidade obtusa e prendendo-se junto à base através de um botão metálico de pressão, tendo, como finalidade, sustentar a platina ao ombro das túnicas e camisas, através da passagem da tira pelo passante existente nessas peças de fardamento.

V) As platinas deverão possuir furação para fixação das insígnias de posto/graduação.

Art. 2º A substituição das luvas em tecido por platinas removíveis se dará de forma gradual nas datas de promoção, até completar todo o efetivo com direito ao acessório.

Parágrafo único. Para o caso previsto no *caput* deste artigo, a aquisição se dará com recursos do erário público para os uniformes 3º A, 4º A e 7º A.

Art. 3º Os oficiais e subtenentes poderão adquirir as platinas removíveis com recursos próprios e utilizá-las nos uniformes citados no *caput* do artigo 1º, desde que no mesmo padrão estabelecido neste Ato.



Art. 4º Durante o período de transição até a substituição total de luvas por platinas removíveis, está autorizado o uso de ambos os acessórios nos uniformes citados no *caput* artigo 1º.

Art. 5º A DALF providenciará a especificação técnica das platinas removíveis, com a devida substituição das luvas em tecido nas referidas datas de promoção de oficiais e subtenentes.

§1º A platina removível na cor cáqui-escuro, deverá servir para o uniforme 3º A, 4º A e 7º A.

§2º Fica autorizada adequação dos passadores no local da lapela do 2º Uniforme, 3º A, 4º A e 7º A pelos oficiais e subtenentes interessados, com recursos próprios.

Art. 6º Após o fornecimento de platinas para todo o efetivo envolvido na substituição conforme o artigo 2º, a DALF deverá adequar os termos de referência da túnica do 2º Uniforme, 3º A, 4º A e 7º A, para incluir passadores no lugar da lapela, onde ficam as respectivas insígnias de posto/graduação.

Parágrafo único - A mesma adaptação deverá adequar as camisas administrativas do Uniforme 4º A.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

*[Documento Assinado Eletronicamente]*

**DIONEI TONET**

Coronel PM - Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

## ANEXO ÚNICO

### MODELO DE PLATINA

2º Uniforme	3º A, 4º A e 7º A

Imagens meramente ilustrativas.



## Ato da Polícia Militar nº 837/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 32943/2021  
Assunto: LICENCIAMENTO "EX-OFFICIO" A BEM DA  
DISCIPLINA do Soldado 1ª Classe PM matrícula  
930375-8 MARCOS ANTONIO LOPES JUNIOR

**LICENCIAR "EX-OFFICIO"**, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Soldado 1ª Classe PM matrícula 930375-8 MARCOS ANTONIO LOPES JUNIOR**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89 e, ainda os arts. 100, inciso V, 124, inciso II e § 3º, inciso IV c/c §§ 4º e 5º, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 348/2019, c/c o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 146/PMSC/2021, conforme o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 919/PAD/PMSC/2019 e decisão final em Recurso de Queixa, do Sr Coronel PM Comandante-Geral, publicada no BCG nº 20, de 11/03/2021.

Joinville, 23 de julho de 2021.

[Assinado digitalmente]

**CELSO MLANARCZYKI JÚNIOR**

Tenente-Coronel PM Comandante do 8º BPM



## Ato da Polícia Militar nº 838/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 38.017/2021  
Assunto: Ressarcimento Saldo negativo de férias- 3º Sgt PM  
RR Mat. 920.954-9 Robson Joe Martins Brasil

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 38.017/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sgt PM RR Mat. 920.954-9 Robson Joe Martins Brasil,  
RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 20 de julho de 2021.

Dionei Tonet  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 839/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 38.036/2021  
Assunto: Ressarcimento Saldo negativo de férias- Subtenente  
PM RR Mat.921.402-0 Emerson José Luiz de  
Bittencourt

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 38.036/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do Subtenente PM RR Mat.921.402-0 Emerson José Luiz de Bittencourt, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 20 de julho de 2021.

Dionei Tonet  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 840/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 36.480/2021  
Assunto: Ressarcimento Saldo negativo de férias- 3º Sgt PM  
RR Mat. 920.957-3 Kleber Jose Berns da Silva

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 36.480/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sgt PM RR Mat. 920.957-3 Kleber Jose Berns da Silva, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 20 de julho de 2021.

Dionei Tonet  
Coronel PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 841/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 47537/2021  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
JULIANO FAEDO, Subtenente da Polícia Militar, Mat  
924191-4-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JULIANO FAEDO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **924191-4-01**, CPF **923.462.869-15**, a contar de **23 de julho de 2021**.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 842/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 40485/2021  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – S Ten PM Mat. 926079-0 Ademar dos Santos Pereira e outros por conclusão do Treinamento de Adjunto de Comando – Nível I – CPMA.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Plano de Ensino nº 114/DIE/FAPOM/2021,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Treinamento de Adjunto de Comando – Nível I, realizado pelo Comando de Policiamento Militar Ambiental (CPMA), os seguintes policiais militares, a contar de 24 de julho de 2021:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
S Ten PM	926079-0	Ademar dos Santos Pereira	23B2C	São Bento do Sul
S Ten PM	922212-0	Agnaldo Acácio Pereira	1BPMA3C1P	Laguna
S Ten PM	350808-0	Fabício Mauri Jordão	1BPMA4C1P	Palhoça
1º Sgt PM	927866-4	Cristiane Gonçalves de Almeida	1BPMA1C4P	Balneário Camboriú
2º Sgt PM	922214-6	Alexandre Alfing	1BPMA1C1P	Florianópolis
2º Sgt PM	927352-2	Raphael da Silva	1BPMA1C	Florianópolis
2º Sgt PM	925466-8	Cristiano Pedro Jenzura	2BPMA3C1P	Canoinhas
2º Sgt PM	921135-7	José Marcelo dos Santos	2BPMA1C	Lages
2º Sgt PM	928915-1	Ricardo Valnei Alba	2BPMA2C2P	São Miguel do Oeste
2º Sgt PM	923955-3	Sebastião Acácio Pereira	CPMAPCS	Florianópolis
2º Sgt PM	924546-4	Luciano Correa	1BPMA3C2P	Maracajá
3º Sgt PM	926124-9	Tiago Corrente Medeiros	1BPMA2C1P	Joinville
3º Sgt PM	928687-0	Roberta Rocha Matos	1BPMA3C2P	Maracajá
3º Sgt PM	924796-3	Natanael José Cabral	1BPMA2C2P	Blumenau
3º Sgt PM	928597-0	Vagner Goulart	1BPMAPCS	Florianópolis
3º Sgt PM	928846-5	Ivan José Lapazini	1BPMA2C3P	Rio do Sul
3º Sgt PM	928954-2	Chailon Pedro Michatowski	2BPMA2C	Chapecó



2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 843/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 43567/2021  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Soldado PM REF.  
Mat 925907-5-01 Angelo Jacinto Esteres

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 596/JMC/2021, **ANGELO JACINTO ESTERES**, Soldado PM Ref. Mat. **905907-5-01**, CPF nº **374.366.510-72**, a contar de 20 de julho de 2021.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 844/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: DETRAN 66782/2021  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sd PM 933179-4 Andrei Belo Pereira por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** do **Soldado PM Matrícula 933179-4 Andrei Belo Pereira** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Trânsito.
2. **CLASSIFICAR** o **Soldado PM Matrícula 933179-4 Andrei Belo Pereira** no 2º Grupo do 3º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviço (BCSv/CAD), com sede em São José/SC, **SEM ÔNUS PARA O ESTADO**, a contar de 02 de agosto de 2021.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*  
DIONEI TONET  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 845/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 43495/2021  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda  
do Capitão PM Ref. Mat 901864-6-01 Hugo Cortes  
Alves

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 594/JMC/2021, requerido por **HUGO CORTES ALVES**, Capitão PM Ref. Mat. **901864-6-01**, CPF nº **047.467.679-04**.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 846/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 39719/2021  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Cabo PM REF.  
Mat 904552-0-01 João Julio Morais da Silva

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 5945/JMC/2021, **JOÃO JULIO MORAIS DA SILVA**, CABO PM Ref. Mat. **904552-0-01**, CPF nº **070.304.529-68**, a contar de 25 de junho de 2021.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 847/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 47855/2021  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ENOAR PRESTES DE MEDEIROS, Cabo da Polícia  
Militar, Mat. 921079-2-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ENOAR PRESTES DE MEDEIROS**, Cabo da Polícia Militar, Mat. **921079-2-01**, CPF N° **918.390.339-91**, a contar de **26 de julho de 2021**.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 848/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 13473/2016  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do 2º Sargento PM  
RR. Mat 913203-1-01 Ademar Roque de Barros.

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 593 /JMC/2021, **ADEMAR ROQUE DE BARROS**, 2º Sargento PM RR. Mat. **913203-1-01**, CPF nº: **465.798.189-72**, a contar de 09 de julho de 2021.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 849/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 43115/2021  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Sd PM Mat. 934448-9 André Luiz da Cruz para frequentar o Curso de Especialização Profissional (CEP): Patrulhamento Tático e Ações Especiais de Polícia (PTAEP) - II/21 - PMESP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 017/DIE/FAPOM/2021,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional (CEP): Patrulhamento Tático e Ações Especiais de Polícia (PTAEP) - II/21, a ser realizado no 1º BPCHOQUE - Tobias de Aguiar da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **Soldado PM Mat. 934448-9 André Luiz da Cruz**, no período de 01 a 30 de agosto de 2021.
2. O referido policial militar durante o curso permanecerá **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 850/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 45071/2021  
Assunto: RETIFICAÇÃO - Exoneração - Ten Cel PM Mat.  
922015-1 Jaílson Aurélio Franzen do cargo de  
Comandante Interino da 9ª RPM – São Miguel do  
Oeste/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Polícia Militar nº 790/2021.
2. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino da 9ª Região de Polícia Militar, com sede em São Miguel do Oeste/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 922015-1 Jaílson Aurélio Franzen**, a contar de 03 de agosto de 2021.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*  
DIONEI TONET  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 851/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 45071/2021  
Assunto: RETIFICAÇÃO - Nomeação – Ten Cel PM Mat.  
920835-6 Alfredo Von Knoblauch para o cargo de  
Comandante Interino da 9ª RPM – São Miguel do  
Oeste.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Polícia Militar nº 791/2021.
2. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino da 9ª Região de Polícia Militar, com sede em São Miguel do Oeste/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920835-6 Alfredo Von Knoblauch**, a contar de 03 de agosto de 2021.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*  
DIONEI TONET  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 852/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 47916/2021  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ANDRÉ LUCIO MARQUES DO ROSARIO, Soldado  
da Polícia Militar, Mat. 921727-4-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDRÉ LUCIO MARQUES DO ROSARIO**, Soldado da Polícia Militar, Mat. **921727-4-01**, CPF N° **750.929.809-15**, a contar de **26 de julho de 2021**.

Florianópolis, 27 de julho de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 853/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 00047150/2021  
Assunto: Licenciamento a Pedido

**LICENCIAR A PEDIDO** de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base na Portaria nº 109/PMSC, de 01 de outubro de 2020, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art. 1º, inciso V, e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Kayo Cesar Marciano Gonçalves, Soldado 3ª classe NQ da Polícia Militar do Estado, matrícula 620469-4, CPF 046.679.651-00, a contar de 27 de julho de 2021, conforme **SGP-e 00047150/2021**.



## Ato da Polícia Militar nº 854/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 48468/2021  
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 922637-0 Luiz Paulo  
Fernandes do cargo de Comandante da  
2ªCia/19ºBPM – Sombrio/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Sombrio/SC, o **Major PM Mat. 922637-0 Luiz Paulo Fernandes**, a contar de 30 de julho de 2021.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 855/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 48468/2021  
Assunto: NOMEAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 932494-1 Marcelo Gerhardt Faber para o cargo de Comandante Interino da 2ªCia/19ºBPM – Sombrio/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; no Decreto nº 409/2019; bem como no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

### RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Sombrio/SC, o **1º Tenente PM Mat. 932494-1 Marcelo Gerhardt Faber**, a contar de 30 de julho de 2021.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC





## Ato da Polícia Militar nº 856/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 48484/2021  
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 929351-5 Rogério  
Ferrigo do cargo de Comandante da 3ªCia/19ºBPM –  
Turvo/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Turvo/SC, o **Major PM Mat. 929351-5 Rogério Ferrigo**, a contar de 06 de agosto de 2021.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 857/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 48484/2021  
Assunto: NOMEAÇÃO – Cap PM Mat. 930271-9 André Ferreira  
de Araújo para o cargo de Comandante da  
3ªCia/19ºBPM – Turvo/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; no Decreto nº 409/2019; bem como no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

### RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Turvo/SC, o **Capitão PM Mat. 930271-9 André Ferreira de Araújo**, a contar de 06 de agosto de 2021.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 858/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 48788/2021  
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 922073-9 Ronaldo da Silva Cruz do cargo de Comandante do 19ºBPM – Araranguá/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Araranguá/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 922073-9 Ronaldo da Silva Cruz**, a contar de 13 de agosto de 2021.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 859/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 48788/2021  
Assunto: NOMEAÇÃO – Maj PM Mat. 926739-5 Marcelo Bertoncini Zanette para o cargo de Comandante Interino do 19ºBPM – Araranguá/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; no Decreto nº 409/2019; bem como no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino do 19º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Araranguá/SC, o **Major PM Mat. 926739-5 Marcelo Bertoncini Zanette**, a contar de 13 de agosto de 2021.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 860/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 22053/2021  
Assunto: Ressarcimento ao erário- EX Soldado PM Matrícula  
989.742-9 Rafael Antônio da Silva

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 22.053/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a legalidade do pagamento e a consequente necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior pelo à época Soldado PM Matrícula 989.742-9 Rafael Antônio da Silva, licenciado a pedido a contar de 16 de março de 2021, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR ressarcimento dos valores recebidos a maior quando do licenciamento do ex-Policial Militar interessado, no valor total de R\$1.499,02 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos), que precisam ser corrigidos, de modo que, não havendo a quitação de forma voluntária, o montante deva ser inserido em Dívida Ativa do Estado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 20 de julho de 2021.

Dionei Tonet  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 864/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 41552/2021  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Soldado PM REF.  
Mat 906271-8-01 Orival Osvaldo da Rosa

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 606/JMC/2021, **ORIVAL OSVALDO DA ROSA**, Soldado PM Ref. Mat. **906271-8-01**, CPF nº **452.461.579-20**, a contar de 27 de julho de 2021.

Florianópolis, 29 de julho de 2021.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 865/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 42339/2021  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda  
do 1º Sargento PM RR 909261-7 Ademir da Silva  
Arrubes

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 607/JMC/2021, requerido por **ADEMIR DA SILVA ARRUBES**, 1º Sargento PM RR Mat. **909261-7-01**, CPF nº **245.910.509-63**.

Florianópolis, 29 de julho de 2021.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 866/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 42021/2021  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 924683-5 Marcus Vinícius dos Santos e outros para frequentar o Treinamento de Gestão ao Policiamento Rodoviário - CPMR.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Plano de Ensino nº 123/DIE/FAPOM/2021,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Treinamento de Gestão ao Policiamento Rodoviário, a ser realizado pelo Comando de Policiamento Militar Rodoviário (CPMR), nos dias 25 e 26 de agosto de 2021, na Sede da 1ªCia/2ºBPMR, no município de Lages/SC, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	Ten Cel PM	924683-5	Marcus Vinícius dos Santos
2	Maj PM	925651-2	Fabiano Marques
3	Maj PM	384677-6	Marcus Vinícius Fraga
4	Maj PM	926481-7	Álvaro José Moraes Paes
5	Maj PM	922967-1	Vilte dos Santos
6	Maj PM	929194-6	Deiber Júnior Haefliger
7	Maj PM	925232-0	Jean Carlo Denk
8	Cap PM	920981-6	Maurício Abílio dos Santos
9	1º Ten PM	933491-2	Leonardo Pires Oliveira
10	1º Ten PM	927416-2	Eduardo Sérgio Nunes

2. Os referidos policiais militares durante o treinamento permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2021.

*[documento assinado eletronicamente]*

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC





## Ato da Polícia Militar nº 867/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 47071/2021  
Assunto: REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA da 3º  
Sargento PM Mat 924847-1 CRISTIANO  
HARCKBART.

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso II do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 540/JMC/2021, **CRISTIANO HACKBART**, 3º Sargento PM Mat **924847-1-01**, CPF nº **947.521.689-87**, a contar de **18 de junho de 2021**.

Florianópolis, 29 de julho de 2021.

DIONEI TONET  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 868/2021

BEPM: 2021/30  
Data publicação: 30/07/2021  
Protocolo SGPe: PMSC 48863/2021  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ANDREIA UECKER FREIBERGER, Cabo da Polícia  
Militar, Mat. 926871-5-0

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDREIA UECKER FREIBERGER**, Cabo da Polícia Militar, Mat. **926871-5-01**, CPF N° **003.639.099-23**, a contar de **29 de julho de 2021**.

Florianópolis, 29 de julho de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2021/30 , de 30/07/2021, contendo 35 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Dionei Tonet  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **W6P609GQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIONEI TONET** em 30/07/2021 às 18:48:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:35 e válido até 30/03/2118 - 12:44:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4OTc4XzQ5MDQ0XzlwMjFvZzZQNjA5R1E=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00048978/2021** e o código **W6P609GQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.